



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Nº.....056/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....054/2018

Decreto Nº.....056/2018

Decreto Nº.....057/2018

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....021/2018

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....022/2018

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....023/2018

Adjudicação e Homologação – Carta Convite Nº.....003/2018

Extrato do Contrato Nº.....055/2018

Instrução Normativa Nº.....001/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 DISPENSA Nº 018/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 255/2018, datado de 12/03/2018, referente à publicação do extrato do contrato:

Onde se lê: (...) R\$ 1.987,48 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) (...).

Leia-se: (...) R\$ 2.275,15 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) (...).

Onde se lê: (...) R\$ 2.860,04 (dois mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos)

Leia-se: (...) 2.572,37 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054 DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Finanças, o Valor de R\$ 58.757,57 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 184.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças

04.123.0039.2051 – GESTÃO FINANCEIRA DO MUNICIPIO

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 58.757,57

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 177.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.887,57

PREFEITURA

Reduzido 178.

01.017. – Secretária Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
3.3.90.47. – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 47.870,00

TOTAL 58.757,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2018.

Água Clara – MS, 09 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Valor de R\$ 23.900,64 (vinte e três mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos) e na Controladoria Interna no valor de R\$ 27.099,99 (vinte e sete mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 406,56 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0102.

01.016. – Secretária Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA
3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 23.900,64

PREFEITURA

Reduzido 0221.

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 27.099,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 0255.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recurso do FMS – Atenção Básica
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.31.009 – Componente Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável 406,56

TOTAL 51.407,19

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0039.2047 – Administração Geral
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.17.000 – Contribuições para Custeio de Serviços de Iluminação Pública 23.900,64

PREFEITURA

Reduzido 0222.

01.020. – CONTROLADORIA INTERNA
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna
3.3.90.35. – Serviços de Consultoria
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 27.099,99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reduzido 0255.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recurso do FMS – Atenção Básica
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 406,56

TOTAL 51.407,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 12 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.195,48 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 258.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 1.195,48

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 258.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da atenção Básica Variável – PAB Variável 1.195,48

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 12 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 021/2018, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de 01 Máquina de Pintura Aireless, junto à empresa JULIANO VEZENTIN EIRELLI - ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 021//2018

VALOR: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

EMPRESA: JULIANO VEZENTIN EIRELLI - ME.

CNPJ: 08.694.780/0002-00

Água Clara- MS, 14 de março de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAR OFICINA DE OVOS DE PÁSCOA, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 047/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

CNPJ: Nº 08.694.780/0002-00

VALOR: R\$ 6.846,35 (seis mil oitocentos e quarentas e seis

reais e trinta e cinco centavos)

Água Clara – MS, 14 de março de 2018

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 049/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

FAVORECIDO: JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME

CNPJ Nº 08.694.780/0002-00

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Água Clara – MS, 14 de março de 2018

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Carta Convite nº 003/2018** a que trata o **Processo Administrativo nº 031/2018.**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: JPM COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EIRELI. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.178/0001-50, vencedora do certame com o valor global de R\$ 77.292,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais).

II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de 77.292,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação em frio a base de CAP, para uso sem necessidade de imprimação, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura

III – A CPL para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 14 de março de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

CARTA CONVITE Nº 003/2018

CONTRATO Nº 055/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

JPM COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EIRELI. - EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação em frio a base de CAP, para uso sem necessidade de imprimação, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 77.292,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Sub Elemento: 11 – Material Químico

Fonte: 1.80.501 – Transferências do Estado – FUNDERSUL (Recursos Estaduais – Fundo a Fundo – Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2018, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 14/03/2018.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – Edvaldo Alves de Queiróz– Prefeito Municipal.

Contratada: JPM COM. ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP – Andrea de Oliveira Miranda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2018

Estabelece a criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios, Contratos, Termos de Fomentos e Execução Contratual da Prefeitura Municipal de Água Clara e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 14, §1º da Lei Municipal nº 1024, de 19 de Setembro de 2018, RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática da criação e adoção de *Check-list* de verificação dos documentos que deverão compor os Processos Licitatórios, Contratos e outros procedimentos da Prefeitura Municipal de Água Clara que serão adotados pelo Controle Interno durante análise dos Processos da Prefeitura Municipal de Água Clara, tendo em vista o cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resolução TCE/MS nº 54/2016, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 006/2013, e Decreto Municipal nº 28/2014, suas regulamentações e também nos princípios regedores dos processos licitatórios e suas execuções

Art. 2º - Ficam os responsáveis pelos setores correspondentes - além dos princípios que regem a Administração Pública - obrigados a adotarem os anexos contidos nesta Instrução Normativa nos procedimentos licitatórios e outros, de acordo a necessidade.

§ 1º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo I desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) CONVITE;
- b) TOMADA DE PREÇO;
- c) CONCORRÊNCIA;

§ 2º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo II desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) INEXIGIBILIDADE;
- b) DISPENSA.

§ 3º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo III desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) PREGÃO PRESENCIAL;

§ 4º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo IV desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) LEILÃO;

§ 5º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo V desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) CONCURSO;

§ 6º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo VI desta Instrução Normativa aos procedimentos licitatórios cujas modalidades forem:

- a) REGISTRO DE PREÇO;

§ 7º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo VII desta Instrução Normativa aos procedimentos cujas as obrigações forem:

- a) INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

OU SUBSTITUTO;

§ 8º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo VIII desta Instrução Normativa aos procedimentos cujas obrigações forem:

- a) TERMO RESCISÃO AO CONTRATO;

§ 9º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo IX Desta Instrução Normativa aos procedimentos cujas obrigações forem:

- a) EXECUÇÃO CONTRATUAL;

§ 10º - Aplicar-se-á o *check list* constante no

Anexo X Desta Instrução Normativa aos procedimentos cujas obrigações forem:

- a) CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE

FOMENTOS, ADITIVOS DE FOMENTOS, E CONGENERES.

Art. 3º - Os respectivos *check list*, acima foram desenvolvidos para atendimentos aos processos corriqueiros, e normais da administração municipal, os demais processos, que não fazem parte dessa Instrução Normativa, devem ser executados de acordo ao anexo VI da Resolução 54/2016, do Tribunal de Contas do Estado de MS.

Art. 4º - E de inteira responsabilidade dos servidores envolvidos nos processos acima, sempre se manterem atualizados, quanto às renovações das legislações pertinentes ao assunto, qualquer dúvida quanto ao assunto essas devem ser tiradas junto ao controle interno.

Art. 5º - Fica definido o prazo de 10 dias corridos da publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, para envio dos processos licitatórios com os instrumento contratuais, de acordo ao *check list*, a fim de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

posterior parecer pelo controle Interno, e cumprimento dos prazos definidos no anexo VI da Resolução TCE/MS 54/2016.

Art. 6º - Fica definido o prazo de 10 dias corridos do último pagamento, da inscrição de Restos a Pagar ou da rescisão, para envio da Execução Financeira dos Contratos, ao Controle Interno, para cumprimento dos prazos definidos no anexo VI item 8 (Execução Financeira) da Resolução TCE/MS 54/2016.

Parágrafo Único - Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida ao Controle Interno até o último dia útil de Março do ano subsequente somente o subanexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa, que é 30 de Abril do ano Subsequente;

Art. 7º - Fica Instituído, no âmbito do Município de Água Clara, o documento Intitulado "Guia de Tramitação de Processo", conforme modelo II desta Instrução Normativa, que deverá ser inserida como segunda página nos processos em questão.

Parágrafo Primeiro - A Guia de Tramitação de Processos servirá para comprovar a movimentação interno dos processos.

Parágrafo Segundo - Conforme Art. 12, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1024/2017, e Decreto nº 223/2017, o servidor que não cumprir as determinações da respectiva Instrução Normativa será responsabilizado.

Art. 8º - Não será aceito pelo Controle Interno, processos, sem o respectivo check list com a indicação da numeração das páginas onde consta o respectivo documento, pois a adoção do check list visa o cumprimento da digitalização dos documentos e envio através do e-protocolo ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em obediência ao Anexo VI, da Resolução nº 54/2016.

Art. 9º - Ao Controlador Interno Municipal compete exercer os procedimentos de fiscalização dispostos nesta Instrução Normativa, ficando autorizada a expedir atos complementares à sua fiel execução.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ÁGUA CLARA MS, 14 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO SERGIO DA SILVA
Controlador Interno

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Água Clara

ANEXO I

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA.

Órgão/Entidade: _____
Processo nº: _____
Modalidade: _____
Objeto: _____

LEGENDA: S – SIM FIs - Folhas N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	FIs	N	NA
1	Capa (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo I, dessa Instrução Normativa				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	Requerimento ou Comunicação Interna, requerendo a abertura de processo licitatório para compra de Material ou contratação de serviço (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo III, dessa Instrução Normativa				
4	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
5	Termo de Referência ou Projeto Básico, com a justificativa da necessidade da contratação;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, I, II, III caput				
6	Indicação do Objeto e do Valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo Três Cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 2.				
7	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 1.				
8	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 3.				
9	Minuta do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumentos equivalentes, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 4.				
10	Pareceres Técnicos ou Jurídicos emitidos sobre o edital de licitação e a minuta do contrato;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 5.				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

11	Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 6.			
12	Comprovante das publicações do resumo do edital, ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, II, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 7.			
13	Eventuais impugnações do Edital e suas deliberações;	Lei nº 8.666/93, art. 41, caput Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 8.			
14	O ato de designação da comissão de licitação e sua respectiva publicação;	Lei nº 8.666/93, art. 38, III, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 9.			
15	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV combinado com o art. 32, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 10.			
16	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 11.			
17	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, V Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 12.			
18	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas deliberações da administração;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 13.			
19	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
20	Os atos de homologação e de Adjudicação do objeto da licitação constam do processo e respectivas publicações do resultado	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 14.			
21	Quando ultrapassar o exercício financeiro, comprovação de que o investimento está incluso	Resolução TCE/MS nº 54			

	nas metas estabelecidas no plano plurianual, quando for o caso;	anexo VI, 2.1, "A", 15.			
22	Comprovação de realização do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 16.			
23	Comprovação de realização do processo licitatório para aquisição de bens de natureza divisível, com margem de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso III, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 17.			
24	Documentos relativos à subcontratação de microempresas quando for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 18.			
25	Relação nominal da frota e seus respectivos CRLVs, por unidade orçamentária, quando o objeto for aquisição de combustível;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 19.			
26	Demais documentos relativos à licitação.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 19.			

QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

a) Além dos documentos previstos no item A (regra geral), devem ser apresentados os seguintes documentos:

1	Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento apresentado pelo proponente;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "B", 1.			
2	Relação dos integrantes que compuseram a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, os quais deverão estar acompanhados de documentos comprobatórios da área de formação ou atuação profissional;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "B", 2.			
3	Ata da sessão pública de escolha, através de sorteio, dos membros da subcomissão técnica;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "B", 3.			
4	Justificativas para a contratação dos serviços de forma continuada, se for o caso	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "B", 4.			

QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

a) Além dos documentos previstos no item A – REGRA GERAL, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1	Planilha com mapeamento das linhas de transporte escolar, com a respectiva quilometragem, indicando a faixa etária dos alunos que utilizarão o transporte a ser contratado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "C", 1.			
2	Calendário escolar;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "C", 2.			
3	Carga horária diária e semanal que deverá ser cumprida pelo contratado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "C", 3.			
4	Modelo de planilha mensal de frequência de viagem;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "C", 4.			
5	Declaração de disponibilidade de substituição dos veículos	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "C", 5.			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ANEXO II

Órgão/Entidade:					
Nº do processo:					
Fornecedor:					
Objeto:					
Fundamento legal:					
Dispensa - Art. 24, inciso () Inexigibilidade - Art. 25, inciso ()					
Nota de Empenho:					
Nº NE:		Data:		Valor:	
Ordem Bancária:		Data:		Valor:	
Nº OB:		Data:		Valor:	
LEGENDA: S – SIM Fis – Folhas N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL					
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
Item	DESCRIÇÃO	DISPOS.LEGAL	S	Fis	N NA
01	Capa (interno);	Modelo I dessa Instrução Normativa			
02	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa			
03	Comunicação Interna requerendo abertura de processo de dispensa ou Inexigibilidade;	Modelo III dessa Instrução Normativa			
04	Termo de Referência ou Projeto Básico, Quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, Art. 7º Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 7.			
05	Justificativa contendo os elementos necessários à caracterização das hipóteses de licitação dispensável ou inexigível;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 1			
06	Pesquisa de mercado contemplando no mínimo três cotações;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 3			
07	Autorização de compra e geração de protocolo (interno);	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput,			
08	Habilitação fiscal e trabalhista;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV combinado com o art. 32.			
09	Atestado de exclusividade, quando for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 6.			
10	Razão da escolha do fornecedor ou executante;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 4.			
11	Justificativa do preço (item 3, "B" (Dos Documentos), alíneas 2 e 5 da Resolução nº 54/2016 do TCE/MS);	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 5.			
12	Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
13	Comunicação à autoridade competente e respectiva ratificação;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 9.			

14	Publicação da ratificação na imprensa oficial;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 10.			
15	Minuta do contrato ou instrumento equivalente;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 11.			
16	Parecer jurídico sobre a minuta contratual ou instrumento equivalente;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 12.			
17	Cópia do Edital de Credenciamento, quando for o caso	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 13.			
18	Outros Documentos Quando Houver	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 3, "B", 14.			

ANEXO III

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL

Órgão/Entidade:					
Processo nº					
Pregão nº					
Objeto:					
LEGENDA: S – SIM / Fis – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL					
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL					
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	Fis	Não NA
1	Capa (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo I, dessa Instrução Normativa			
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa			
3	Requerimento ou Comunicação Interna, requerendo a abertura de processo licitatório para compra (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo III, dessa Instrução Normativa			
4	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
5	Termo de Referência ou Projeto Básico;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, I, II, III caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 4.			
6	Justificativa da Necessidade da Contratação	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 1.			
7	Indicação do Objeto e do Valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo Três Cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 2.			
8	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 5.			
9	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 3.			
10	Designação do Pregoeiro e equipe de apoio, com publicação do ato, e cópia da certificação do curso de pregoeiro.	Decreto nº 3.555/2000, Art. 7º, Inciso 4º, parágrafo único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 6.			
11	Minuta do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumentos equivalentes, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2, "A", 7.			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

12	Pareceres Técnicos ou Jurídicos emitidos sobre a Minuta do edital da licitação e a minuta do contrato;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 8.			
13	Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 9.			
14	Comprovante das publicações do resumo do edital;	Lei nº 8.666/93, art. 38, II, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 10.			
15	Eventuais impugnações do Edital e suas deliberações;	Lei nº 8.666/93, art. 41, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 11.			
16	Documentos de habilitação dos licitantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV combinado com o art. 32, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 12.			
17	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 13.			
18	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, V Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 14.			
19	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas deliberações da administração;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 15.			
20	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21	Os atos de homologação e de Adjucação do objeto da licitação constam do processo e respectivas publicações do resultado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 16.			
22	Cópia de Legislação Municipal sobre Pregão	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 17.			
23	Quando ultrapassar o exercício financeiro, comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no plano plurianual, quando for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 19.			
24	Justificativa em que se explicitem as razões que inviabilizam a utilização do pregão na modalidade eletrônica, quando se tratar de pregão presencial;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 18.			
25	Comprovação de realização do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso I.			
26	Comprovação de realização do processo licitatório para aquisição de bens de natureza divisível, com margem de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso III,			
27	Relação nominal da frota e seus respectivos CRLVs, por unidade orçamentária, quando o objeto for aquisição de combustível;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 20.			
28	Demais documentos relativos à licitação.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.1, "A", 21.			

QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

b) Além dos documentos previstos no item A (regra geral), devem ser apresentados os seguintes documentos:

1	Cópia do certificado de qualificação técnica de funcionamento apresentado pelo proponente;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "B", 1.			
2	Relação dos integrantes que compuseram a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, os quais deverão estar acompanhados de documentos comprobatórios da área de formação ou atuação profissional;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "B", 2.			
3	Ata da sessão pública de escolha, através de sorteio, dos membros da subcomissão técnica;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "B", 3.			
4	Justificativas para a contratação dos serviços de forma continuada, se for o caso	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "B", 4.			

QUANDO O OBJETO FOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

b) Além dos documentos previstos no item A – REGRA GERAL, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1	Planilha com mapeamento das linhas de transporte escolar, com a respectiva quilometragem, indicando a faixa etária dos alunos que utilizarão o transporte a ser contratado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "C", 1.			
2	Calendário escolar;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "C", 2.			
3	Carga horária diária e semanal que deverá ser cumprida pelo contratado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "C", 3.			
4	Modelo de planilha mensal de frequência de viagem;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "C", 4.			
5	Declaração de disponibilidade de substituição dos veículos	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "C", 5.			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ANEXO IV

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE LEILÃO.

Órgão/Entidade: _____						
Processo nº: _____						
Modalidade: _____						
Objeto: _____						
LEGENDA: S – SIM Fls - Folhas N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	Fls	N	NA
1	Capa (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo I, dessa Instrução Normativa				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	Requerimento ou Comunicação Interna, requerendo a abertura de processo licitatório para compra de Material ou contratação de serviço (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo III, dessa Instrução Normativa				
4	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
5	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 1.				
6	Minuta do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumentos equivalentes, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 2.				
7	Pareceres Técnicos ou Jurídicos emitidos sobre o edital da licitação e a minuta do contrato;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 2.				
8	Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 2.				
9	Comprovante das publicações do resumo do edital, ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, II, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 3.				
10	Comprovação da avaliação prévia dos bens alienáveis;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 4.				
11	O ato de designação do Leiloeiro oficial					
12	Cópia da ata do resultado procedimento licitatório;	Lei nº 8.666/93, art. 38, V, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 5.				
13	Autorização legislativa para a respectiva alienação, quando o objeto for bem imóvel;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 6.				
14	Comprovação da necessidade ou utilidade da alienação, quando o objeto for bem imóvel derivado de procedimento judicial ou dação em pagamento;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 7.				
15	Comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação, como requisito de habilitação, quando o objeto for bem imóvel – licitação na modalidade concorrência;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 8.				
16	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI				
17	Os atos de homologação e de Adjudicação do objeto da licitação constam do processo e respectivas publicações do resultado	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII				
18	Demais documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.3, "B", 9.				

ANEXO V

CHECK-LIST PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS MODALIDADE CONCURSO.

Órgão/Entidade: _____						
Processo nº: _____						
Modalidade: _____						
Objeto: _____						
LEGENDA: S – SIM Fls - Folhas N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
Item	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	Fls	N	NA
1	Capa (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo I, dessa Instrução Normativa				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	Requerimento ou Comunicação Interna, requerendo a abertura de processo licitatório para compra de Material ou contratação de serviço (interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo III, dessa Instrução Normativa				
4	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput				
5	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 1.				
6	Minuta do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumentos equivalentes, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 2.				
7	Pareceres Técnicos ou Jurídicos emitidos sobre o edital da licitação e a minuta do contrato;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 2.				
8	Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 2.				
9	Comprovante das publicações do resumo do edital, ou da entrega do convite e comprovação de afixação das disposições do convite, quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, II, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 3.				
10	Cópia da dotação orçamentária, se previsto a estipulação de premiação;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 4.				
11	Cópia do documento em que o vencedor autoriza a Administração a executar o projeto quando julgar conveniente, quanto objeto do procedimento licitatório for elaboração de projeto;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 5.				
12	Cópia da declaração de cedência dos direitos patrimoniais em favor da Administração, se essa contratar, pagar, premiar ou receber o projeto ou o serviço técnico especializado do vencedor do certame nos termos do respectivo edital;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 6.				
13	Cópia do ato de designação da comissão julgadora especial;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 7.				
14	Cópia do ato de homologação do resultado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "B", 8.				
15	Demais documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.4, "A", 9.				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ANEXO VI

CHECK-LIST PARA PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão/Entidade:					
Processo nº _____ Pregão nº _____					
Objeto:					
LEGENDA: S – SIM / FIs – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL					
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos					
FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL					
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	FIs	Não NA
1	Capa (Interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo I, dessa Instrução Normativa			
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa			
3	Requerimento ou Comunicação Interna, requerendo a abertura de processo licitatório para compra (Interno) (sugerido pelo Controle Interno);	Modelo III, dessa Instrução Normativa			
4	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
5	Termo de Referência ou Projeto Básico;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, I, II, III, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 4.			
6	Justificativa da Necessidade da Contratação	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 1.			
7	Indicação do Objeto e do Valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado, contemplando no mínimo Três Cotações, salvo limitação de mercado devidamente justificada;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 17.			
8	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 5.			
9	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 3.			
10	Designação do Pregoeiro e equipe de apoio, com publicação do ato, e cópia da certificação do curso de pregoeiro.	Decreto nº 3.555/2000, Art. 7º, Inciso 4º, parágrafo único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 6.			
11	Minuta do Edital e seus anexos e do contrato ou instrumentos equivalentes, conforme o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 7.			
12	Pareceres Técnicos ou Jurídicos emitidos sobre a Minuta do edital da licitação e a minuta do contrato;	Lei nº 8.666/93, art. 38, § único, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 7.			

		VI, 9.1, "B", 8.			
13	Edital e respectivos anexos, ou documentos que contenha as disposições do convite quando for o caso;	Lei nº 8.666/93, art. 38, I, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 9.			
14	Comprovante das publicações do resumo do edital;	Lei nº 8.666/93, art. 38, II, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 11.			
15	Eventuais impugnações do Edital e suas deliberações;	Lei nº 8.666/93, art. 41, caput, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "A", 10.			
16	Documentos de habilitação dos licitantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV combinado com o art. 32, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 12.			
17	Os originais das propostas e dos documentos que as instruem constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, IV, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 13.			
18	Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;	Lei nº 8.666/93, art. 38, V, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 14.			
19	Comprovante da convocação dos órgãos ou entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto da licitação para registro de preços ou justificativa da dispensa da divulgação da intenção de registro de preços ou da adesão ao corporativo, no caso da modalidade Concorrência;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 15.			
20	Demonstrativo da consolidação das informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, no caso da modalidade Concorrência;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 16.			
21	Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas deliberações da administração;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 21.			
22	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
23	Os atos de homologação e de Adjudicação do objeto da licitação constam do processo e respectivas publicações do resultado;	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII, Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 19.			
24	Cópia de Legislação Municipal sobre Pregão	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 24.			
25	Quando ultrapassar o exercício financeiro, comprovação de que o investimento está incluso nas metas estabelecidas no plano plurianual, quando for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 18.			
26	Ata de Registro de Preços com a assinatura dos fornecedores ou do Contrato Corporativo, conforme o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 22.			
27	Comprovante de Publicação da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Corporativo, conforme o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 23.			
28	Justificativa em que se explicitem as razões que inviabilizam a utilização do pregão na modalidade eletrônica, quando se tratar de pregão presencial;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 2.2, "A", 18.			
29	Comprovação de realização do processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso I.			
30	Comprovação de realização do processo licitatório para aquisição de bens de natureza divisível, com margem de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso;	Lei Complementar 123/2006, Art. 48, inciso III,			
31	Demais documentos relativos à licitação.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 9.1, "B", 25.			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ANEXO VII

CHECK-LIST PARA INSTRUMENTOS CONTRATUAIS OU SUBSTITUTOS						
Órgão/Entidade:		Objeto:				
Processo nº:		CONTRATO Nº:				
LEGENDA: S – SIM / FIs – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL						
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
JUNTADO AO PROCESSO LICITATÓRIO – INSTRUMENTO DE CONTRATO OU SUBSTITUTO						
Quando do certame originário decorrer mais de uma contratação que alcance o limite de remessa obrigatória, os instrumentos contratuais deverão ser encaminhados de forma individualizada para apreciação técnica do Tribunal. No caso de contratação única que alcance o limite de remessa obrigatória, a documentação abaixo deverá integrar o feito respectivo à primeira fase processual.						
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	FIs	Não	NA
1	Termo de contrato ou instrumentos congêneres;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 1.				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	Comprovação da publicação do contrato ou instrumento congêneres;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 2.				
4	Nota de empenho;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 3.				
5	Quando o início da vigência é vinculado à data da ordem de serviço, cópia da mesma;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 4.				
6	Ato de designação do fiscal do contrato;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 5.				
7	Comprovante de retenção de caução ou outra modalidade de garantia, caso tenha sido prevista no instrumento convocatório, dispensa ou inexistência;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 6.				
8	Declaração de endereço (Uniform Resource Locator) do sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, o qual disponibilizará as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, de forma a garantir o livre acesso às informações por quaisquer interessados, quando o objeto for contratação de publicidade por intermédio de agência de propaganda;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 7.				
9	Cópia da adjudicação e homologação do resultado da licitação do procedimento originário, quando a contratação for coletiva e os instrumentos tiverem que ser remetidos de forma individualizada e apartados dos feitos originários;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 8.				
10	Quando se tratar de transporte escolar enviar também os documentos abaixo, previstos em termo de cooperação mútua formalizado entre	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 9.				

os órgãos especializados: a) Quanto ao condutor 1) Habilitação categoria "D" e idade superior a 21 anos; 2) Certidão negativa de infrações de trânsito do condutor; 3) Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB 4) Vínculo empregatício do condutor com a empresa prestadora do serviço de transporte de escolares mediante cópia da Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada; 5) Certificado de participação em curso de transporte escolar; b) Quanto à empresa prestadora do serviço de transporte 1) Certificado de registro de licenciamento do veículo em nome da empresa prestadora de serviço; 2) Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento; 3) Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento; 4) Elaboração de Planilha mensal de frequência de viagem durante a execução do objeto; 5) Alvará emitido pela Prefeitura Municipal que autoriza a exploração do serviço de transporte escolar. c) Quanto ao veículo 1) Vistorias semestrais, feitas pelo DETRAN-MS, nos veículos que realizam o transporte escolar.						
11	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4, "B", 10.				

ANEXO VIII

CHECK-LIST PARA RESCISÕES						
Órgão/Entidade:		Objeto:				
Processo nº:		CONTRATO Nº:				
LEGENDA: S – SIM / FIs – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL						
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
JUNTADO AO PROCESSO LICITATÓRIO – TERMO RESCISÃO AO CONTRATO						
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	FIs	Não	NA
1	Cópia do termo rescisão;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 1.				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
2	Comprovação da publicação do termo rescisão;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 2.				
3	Quando o termo rescisão referir-se a acréscimo ou decréscimo de quantitativos, será acompanhado da respectiva planilha orçamentária e da nota de empenho ou anulação de empenho, se for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 3.				
4	Justificativa para a celebração do rescisão;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 4.				
5	Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o rescisão;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 5.				
6	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 4.1, "B", 6.				

ANEXO IX

CHECK-LIST PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Órgão/Entidade:		Objeto:				
Processo nº:		CONTRATO Nº:				
LEGENDA: S – SIM / FIs – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL						
Resposta desejável: Sim em todos os quesitos						
JUNTADO AO PROCESSO LICITATÓRIO – EXECUÇÃO CONTRATUAL						
Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	FIs	Não	NA
1	Capa	Modelo I, dessa Instrução Normativa				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	Notas de empenho;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 1.				
4	Nota de anulação de empenho se houver;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 2.				
5	Ordens de pagamento e, se for o caso, levantamento dos restos a pagar processados;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 3.				
6	Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativos a cada pagamento realizado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 4.				
7	Certificados de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 5.				
8	Certificado de Regularidade Trabalhista relativo a cada pagamento realizado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 6.				
9	Notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, devidamente identificado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 7.				
10	Comprovante de devolução de caução ou outra modalidade de garantia, caso tenha sido prevista no instrumento convocatório, dispensa ou inexistência;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 8.				
11	Termo de encerramento de contrato (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 78, parágrafo único);	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 9.				
12	Comprovação da retenção do Imposto de Renda – IR na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por pagamento realizado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 10.				
13	Subanexo I, detalhando a execução financeira encerrada;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 11.				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

14	Planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestado pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, quando o objeto for contratação de transporte escolar;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 12.				
15	Planilha contendo a relação dos beneficiados com a distribuição das cestas básicas, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, endereço, data da entrega da cesta básica e respectiva assinatura do beneficiário, de modo a comprovar o recebimento, quando o objeto for aquisição de cestas básicas, aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 13.				
16	Planilha contendo a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere a entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios, quando o objeto for aquisição gêneros alimentícios para compor a merenda escolar;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 14.				
17	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 8.1, "B", 15.				

ANEXO X

CHECK-LIST – TERMO DE FOMENTO E ADITIVOS

Órgão/Entidade:

Processo nº

Objeto:

CONTRATO Nº:

LEGENDA: S – SIM / FIs – Folhas / N – NÃO / NA – NÃO APLICÁVEL

Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

TERMO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU TERMO DE FOMENTO, TERMOS ADITIVOS, E PRESTAÇÕES DE CONTAS.

Item	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	Sim	FIs	Não	NA
1	Capa	Modelo I, dessa Instrução Normativa				
2	Guia de Tramitação de Processos;	Modelo II, dessa Instrução Normativa				
3	A Administração Pública remeterá os seguintes documentos – REGRA GERAL: 1. Cópia dos atos de designação e respectiva comprovação da publicação oficial; a) Gestor público da parceria; b) Comissão de seleção; c) Comissão de monitoramento e avaliação	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 1.				
4	Comprovação do endereço na internet evidenciando o cumprimento das exigências dispostas nos artigos 10, 12, 50, 65, 69, §6º da Lei Federal nº 13.019/2014;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 2.				
5	Comprovação da publicação da proposta encaminhada pela organização da sociedade civil, no respectivo sítio eletrônico, se termo de fomento;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 3.				
6	Cópia do edital do chamamento público;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 4.				
7	Comprovante da divulgação do edital no sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 5.				
8	Declaração de que não há pessoa impedida na comissão de seleção; como gestor ou ainda como membro da comissão de monitoramento e avaliação;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 6.				
9	Cópia do ato de homologação do resultado do chamamento público;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 7.				
10	Comprovação da publicação do resultado do chamamento público em página do sítio oficial da administração pública;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 8.				
11	Comprovação de que a organização da sociedade civil atende o disposto nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante apresentação de cópia documental;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 9.				
12	Indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 10.				

13	Declaração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 11.				
14	Declaração da Administração Pública de que a organização da sociedade civil não incide nas vedações do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 12.				
15	Cópia do termo de colaboração ou do termo de fomento e seus anexos;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 13.				
16	Cópia do parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 14.				
17	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B", 15.				

NO CASO DE DISPENSA OU DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Administração Pública remeterá os seguintes documentos:

1	Justificativa da dispensa ou da inexigibilidade do chamamento público;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B.1", 1.				
2	Comprovação da publicação do extrato da justificativa descrita no item 1, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B.1", 2.				

SE PERMITIDA A ATUAÇÃO EM REDE: A Administração Pública remeterá os seguintes documentos:

1	Comprovação de que a organização da sociedade civil possui: a) mais de cinco anos de inscrição no CNPJ.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11, "B.2", 1.				
---	---	--	--	--	--	--

TERMO ADITIVO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU TERMO DE FOMENTO

1	Cópia da solicitação e justificativa da organização da sociedade civil, se o pedido de alteração foi de sua iniciativa, realizada no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B.", 1.				
2	Cópia da publicação do extrato do termo aditivo nos meios oficiais de divulgação;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B.", 2.				
3	Justificativa para prorrogação da vigência do termo de colaboração ou de fomento e comprovação de que a prorrogação se limitou ao período do atraso verificado, quando tratar-se de prorrogação de ofício;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B.", 3.				

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

4	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B.", 4				
---	--------------------	--	--	--	--	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU TERMO DE FOMENTO.

1	Cópia do relatório técnico emitido pela Administração apresentado a comissão de avaliação e monitoramento;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 1			
2	Cópia do ato de homologação, exarado pela comissão de avaliação e monitoramento, a respeito do relatório técnico emitido pela Administração;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 2			
3	Cópia do parecer técnico conclusivo do gestor público da parceria, no qual, necessariamente, faça a descrição pormenorizada das atividades realizadas e discorra sobre a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, em harmonia com art. 6º, § 4º, I, II, III e IV da Lei Federal nº 13.019/2014;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 3			
4	Cópia do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, descrevendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 4			
5	Cópia do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 5.			
6	Cópia do extrato da conta bancária específica contemplando desde o primeiro movimento até o último pagamento;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 6.			
7	Demonstrativo dos rendimentos auferidos e comprovação de sua aplicação no objeto da parceria;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 7.			
8	Comprovação do recolhimento dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas em decorrência de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 8.			
9	Cópia das Notas fiscais e das respectivas transferências eletrônicas de pagamento e/ou comprovantes de pagamentos em espécie;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 9.			
10	Planilha de execução financeira que contenha as seguintes colunas: número da nota fiscal, data da nota fiscal, nome do emissor da nota fiscal, valor da nota fiscal, número da ordem bancária, data da ordem bancária, nome do beneficiário da ordem bancária e valor da ordem bancária;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 10.			

11	Se instaurada tomada de conta especial, deverá ser enviada cópia de todos os atos que compõem tal procedimento;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 11.		
12	Comprovação de que a prestação de contas e todos os atos que dela decorram foram publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 12.		
13	Apresentar cópia de pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, se a parceria tiver vigência superior a 1 (um) ano;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 13.		
14	Justificativa de forma a demonstrar os motivos que levaram a impossibilidade de realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, se for o caso;	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 14		
15	Outros documentos.	Resolução TCE/MS nº 54 anexo VI, 11.1, "B", 15		

Modelo I – Capa de Processo Administrativo licitatório

PROCESSO N°		DATA DE ABERTURA:			
DATA DE JULGAMENTO:				HORÁRIO:	
INTERESSADO:					
OBJETO:					
MODALIDADE:				NÚMERO	
VENCEDOR:					
Nº CONTRATO				DATA:	
VIGÊNCIA DO CONTRATO					
OBSERVAÇÕES:					
ANEXAÇÕES				DESANEXAÇÕES	
DATA	TIPO DE DOC.	Nº	RÚBR.	DATA	SIGLA DO ÓRGÃO

VOLUME:	1/1
----------------	------------

Modelo II – Guia de Tramitação de Processos

GUIA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

Processo n.° _____/_____
Tipo: _____

Modalidade	nº	/
------------	----	---

Contrato nº _____ / _____
Emissor da Guia de Tramitação (responsável pela atuação):

Emissor da Guia de Tramitação (responsável pela autuação):
Responsável: _____ Data: ____/____/____

Órgão:

[illegible]



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 257/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Modelo III Comunicação Interna

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 001/2018

ORGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Administração

OBJETO: Selecionar a melhor proposta visando compra de material de Expediente conforme anexo I

NECESSIDADE DA COMPRA: Para a execução dos serviços administrativos se faz necessário, a aquisição dos materiais de expediente, que serão usados durante o dia a dia, sem esses materiais os serviços de montagem, execução e arquivamento dos processos não ficam a contento.

CONTA BANCÁRIA QUE ABSOVERA A DESPESA: Banco do Brasil S/A. AG-5672-1 C/C 10573-7

TIPO DA VERBA: Convênio

FONTE: 114000

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: – Prefeitura Municipal de
Unidade: – Sec. Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: – 2023 – Programa PAB FIXO.
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses

FORMA DE ENTREGA: Conforme a necessidade e emissão do pedido.